



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão eletrônico CODEG nº 009/2026.

Considerando a solicitação de esclarecimentos sobre a licitação do Pregão eletrônico CODEG 009/2026, apresentada por Leonardo Menezes, em 19/05/2026, informo como segue:

A franquia mensal não foi adotada pelo termo de referência do edital, devido a que os serviços são contínuos e rotineiros, com uma média de distância percorrida de 130 km/dia, por veículo, podendo ser acrescidos em média 30km/dia a mais, na alta temporada, representada sobretudo pelo período do Natal até à primeira quinzena de janeiro, e Carnaval.

Complementando o acima disposto, informo que o transporte é demandado, diariamente, **de cada veículo**, mesmo em domingos e feriados, basicamente conforme os horários abaixo, com os quais cada empresa poderá ajustar suas escalas e motoristas. Os horários são:

- das 3h da manhã às 6h da manhã,
- das 9h30h da manhã às 13h da tarde,
- das 19h da noite à 01h da madrugada.

Podem surgir demandas temporárias excepcionais, dentro da prestação regular dos serviços.

Na alta temporada, já mencionada, podem ser requeridas expansões desses horários, para forças tarefas especiais em atendimento ao pico populacional causado pelos turistas.

Todas as informações acima são de caráter meramente subsidiário e estimativo, e não têm poder ou intenção de alterar as características originais do termo de referência e do Objeto, inclusive no tocante à quilometragem livre sem franquia, devendo os documentos serem cuidadosamente analisado pelos licitantes.

Assim, esperamos ter contribuído para os esclarecimentos, visando manter a licitação dentro dos importantes princípios da igualdade e da competitividade.

Guarapari, 19 de maio de 2026.


JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA

Diretor Operacional – CODEG.

CODEG